

**LEI Nº 564/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 30.299,09** (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

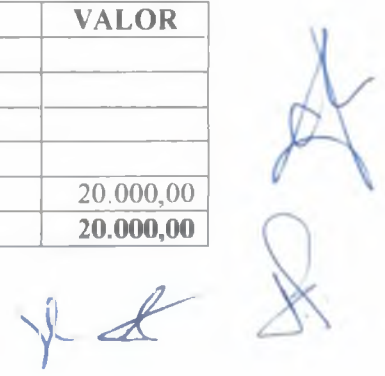
02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – CONVÊNIO ESTADUAIS	
(380) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(385) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15.000,00
	TOTAL	20.000,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(379) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(384) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.299,09
	TOTAL	9.299,09

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(381) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
23.695.0048.1026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – CONVÊNIO ESTADUAIS	
(394) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL	20.000,00





02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(382) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(387) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.498,00
	TOTAL	1.498,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0046.2093	MANUTENÇÃO DO AGRONEGOCIO FAMILIAR	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(390) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(391) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.000,00
(392) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	801,09
	TOTAL	2.498,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0046.1024	CONSTRUÇÃO DE PREDIO P/ AREA AGRICULTURA	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(389) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(383) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
23.695.0048.1026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(393) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta